



PATRIARCADO X FEMINISMO: A LUTA POR UMA SOCIEDADE IGUALITÁRIA NO BRASIL E NA BOLÍVIA

Patriarchy X Feminism: The struggle for an egalitarian society in Brazil and Bolivia

Patriarcado X Feminismo: La lucha por una sociedad igualitaria en Brasil y Bolivia

Larissa Angelini de Andrade Gianvecchio¹, Josiane Peres Gonçalves²

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), MS, Brasil

RESUMO

Este estudo tem por objetivo fazer uma análise sobre o sistema patriarcal que está enraizado nas sociedades da América do Sul, sobretudo no Brasil e na Bolívia, e a influência do feminismo em ambos os países. Entende-se que analisar esse sistema nos países fronteiriços se faz necessário para a compreensão do padrão que foi estabelecido, no qual o patriarca (homem/pai) está numa posição de dominador, enquanto a mulher/mãe está em posição de subordinação. Entretanto, o feminismo, que se levantou como oposição/resposta ao sistema patriarcal, precisa ser entendido como um movimento de viés político, filosófico, educativo e social. Este enfrentamento tem resultado em inúmeros direitos já conquistados e no início da construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Não se pode deixar de mencionar que a América Latina tem suas peculiaridades, tais como o feminismo decolonial, que tem influenciado outros movimentos feministas, por ampliar interseccionalmente as análises para raça, gênero e classes. Contudo, na contramão, também encontra-se indícios alarmantes da violência de gênero. Apesar de se reconhecer que um longo caminho já foi trilhado por este movimento em ambos os países analisados, não se pode deixar de reconhecer que um longo caminho ainda precisa ser trilhado, a fim de que as mulheres sejam respeitadas em todas as suas escolhas nas duas sociedades. Da mesma forma, reconhece-se que a escola exerce papel fundamental na construção dessa sociedade justa e igualitária, por contribuir com a desconstrução dos conhecimentos ratificados pelo patriarcado, mediante a ciência e os estudos de gênero.

Palavras-chave: Sociedade Patriarcal; Movimentos Feministas; Questões de Gênero.

ABSTRACT

This study aims to analyze the patriarchal system that is rooted in South American societies, especially in Brazil and Bolivia, and the influence of feminism in both countries. We understand that analyzing this system in border countries is necessary to understand the pattern that has been established, in which the patriarch (man/father) is in a dominant position, while the woman/mother is in a subordinate position. However, feminism, which arose as opposition/response to the patriarchal system, needs to be understood as a movement with a political, philosophical, educational and social bias. This confrontation has resulted in countless rights already being won and in the beginning of the construction of a more just and egalitarian

¹ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Doutoranda em Educação no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Bolsista Capes. Integrante do Grupo de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento, Gênero e Educação (GEPDGE), vinculado à Rede Internacional América Latina, África, Europa, Caribe (ALEC). ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-0645-6282>. E-mail: larissa.angelini@outlook.com

² Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora Permanente dos Programas de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Campus do Pantanal (CPAN/UFMS) e da Faculdade de Educação. Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento, Gênero e Educação (GEPDGE), vinculado à Rede Internacional América Latina, África, Europa, Caribe (ALEC). ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-7005-849X>. E-mail: josiane.peres@ufms.br

society. We cannot fail to mention that Latin America has its own peculiarities, such as decolonial feminism, which has influenced other feminist movements by expanding intersectional analyses of race, gender, and class. However, on the other hand, we also find alarming indicators of gender violence. Although we recognize that a long way has been traveled by this movement in both countries analyzed, we cannot fail to recognize that a long way still needs to be traveled so that women are respected in all their choices in both societies. Furthermore, we recognize that schools play a fundamental role in the construction of this fair and egalitarian society, by contributing to the deconstruction of knowledge ratified by patriarchy, through science and gender studies.

Keywords: Patriarchal Society; Feminist Movements; Gender Issues.

RESUMEN

Este estudio busca analizar el sistema patriarcal arraigado en las sociedades sudamericanas, especialmente en Brasil y Bolivia, y la influencia del feminismo en ambos países. Entendemos que analizar este sistema en países fronterizos es necesario para comprender el patrón establecido, en el que el patriarca (hombre/padre) ocupa una posición dominante, mientras que la mujer/madre se encuentra en una posición subordinada. Sin embargo, el feminismo, que surgió como oposición/respuesta al sistema patriarcal, debe entenderse como un movimiento con un sesgo político, filosófico, educativo y social. Esta confrontación ha dado como resultado la conquista de innumerables derechos y el inicio de la construcción de una sociedad más justa e igualitaria. Cabe mencionar que América Latina posee sus propias peculiaridades, como el feminismo decolonial, que ha influido en otros movimientos feministas al expandir los análisis interseccionales de raza, género y clase. Sin embargo, por otro lado, también encontramos indicadores alarmantes de violencia de género. Si bien reconocemos que este movimiento ha recorrido un largo camino en ambos países analizados, no podemos obviar que aún queda mucho por recorrer para que las mujeres sean respetadas en todas sus decisiones en ambas sociedades. Asimismo, reconocemos que las escuelas desempeñan un papel fundamental en la construcción de esta sociedad justa e igualitaria, al contribuir a la deconstrucción del conocimiento ratificado por el patriarcado, a través de la ciencia y los estudios de género.

Palabras clave: Sociedad patriarcal; Movimientos feministas; Cuestiones de género.

INTRODUÇÃO

Inicialmente precisamos compreender que esta pesquisa de revisão bibliográfica futuramente comporá uma tese de doutorado que pesquisa a construção das feminilidades dentro da universidade UNITEPC de Puerto Quijarro, na Bolívia, compreendendo como as escolhas profissionais das mulheres bolivianas refletem o papel da mulher tanto no âmbito educacional, quanto no âmbito do mundo do trabalho. Importante mencionar que a cidade de Puerto Quijarro, na Bolívia, faz fronteira seca com a cidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, no Brasil. Este fato faz com que as cidades da região e países fronteiriços possuam suas culturas influenciadas uma pela outra, e assim sucessivamente.

Para tanto, faremos uma análise do antagonismo patriarcado x feminismo e suas influências na sociedade brasileira e na sociedade boliviana, para compreendermos a dinâmica social de cada país. Ao afirmarmos que o sistema patriarcal é opositor ao Feminismo, queremos demonstrar que ambos são resultados de construções sociais e têm posicionamentos antagônicos, pois enquanto o patriarcado prioriza os privilégios dos homens, em posição de superioridade em relação às mulheres, o feminismo visa retirar as mulheres dessa posição de inferioridade e colocá-las em condição de igualdade com os homens.

Convém salientar que toda essa análise possui o intuito de fortalecer os estudos de gênero nos dois países, por meio da internacionalização do conhecimento científico. Assim, o que se busca é a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, para além dos direitos já conquistados na legislação, tanto brasileira quanto boliviana.

Finalmente, após realizar toda a análise, poderemos compreender que no embate travado entre Patriarcado e Feminismo, existe um sistema que tem vencido essa luta tanto no Brasil quanto na Bolívia.

PATRIARCADO

Primeiramente, é importante entender o sistema patriarcal e, para isso, nos valem dos ensinamentos de Lerner (2019), por afirmar que a origem do patriarcado deve ser entendida como uma criação histórica constituída tanto por homens quanto por mulheres, em um período compreendido por 2.500 anos. Desse modo, o patriarcado possui como principal finalidade a definição dos papéis tidos como “apropriados” aos sexos, que eram estabelecidos mediante leis, costumes e valores sociais.

Importante mencionar que, na visão de Lerner (2019), o estabelecimento da cultura do patriarcado não ocorreu de forma privativa, vindo acompanhada da cultura do racismo, do machismo, da formação de classes e até mesmo da escravidão; a diferenciação de classes foi constituída pelo patriarcado, abarcando principalmente a distinção entre os gêneros.

Nesta perspectiva, é notória a percepção de que as mulheres não eram apenas “coisificadas”, mas eram subjugadas de acordo com suas “habilidades” (leia-se: sexualidade e capacidade reprodutiva). E, com base em suas “capacidades”, poderiam conquistar privilégios, status e, pelo mesmo critério (falta das capacidades), perdê-los mediante a troca por outra mulher.

A exploração da mulher se deu primeiramente no âmbito do trabalho, pois elas eram fornecedoras de serviços sexuais e da reprodução da espécie humana. Sendo assim, a classe social à qual a mulher pertencia era definida de acordo com os seus vínculos sexuais, pois era o homem que estava vinculado a alguma classe, logo sua companheira se vinculava à mesma classe, independentemente da sua origem.

Convém mencionar que Lerner (2019) faz uma observação muito importante, que a mulher era entendida como um ser dependente do homem. Logo, os grupos de mulheres que eram consideradas independentes deveriam ser entendidos como insignificantes em todas as sociedades, estando vulneráveis ao que Lerner (2019, p. 356) chama de “desastre econômico”.

Outro ponto determinante refere-se às diferentes culturas que receberam o sistema patriarcal, visto que cada cultura contém a sua especificidade. Contudo, existe uma característica, a definição do sistema patriarcal, que é a dominação masculina sobre os demais integrantes da família, além da dominação no âmbito público. A autora pondera que durante quase quatro mil anos as mulheres viveram e se amoldaram ao sistema patriarcal, no qual o homem era o dominador e a mulher e os filhos eram os dominados. O dominador garante a proteção familiar e a subsistência, enquanto a mulher (dominada)

oferece-lhe serviços sexuais, reprodução e manutenção do lar, ficando evidente que a divisão do trabalho não é justa e nem igualitária.

Não poderíamos deixar de mencionar que as mulheres também são responsáveis pelo processo da sua própria subordinação, visto que elas são moldadas para compreenderem o seu lugar de inferioridade social. Lerner (2019) ainda observa que as mulheres aprendiam que não poderiam se rebelar contra a dominação do patriarca, caso contrário, seriam expulsas por seus “parentes”.

Salientamos que a falta de acesso à verdadeira história da mulher a impede de refutar a ideologia do patriarcado, atenuando o entendimento do valor que a mulher realmente possuía. A história patriarcal à qual a mulher tem acesso – não por acaso amplamente difundida – corrobora com a posição privilegiada dos homens, fazendo com que as mulheres se conformem com seu lugar de inferioridade, como se a inferioridade fosse inerente à sua existência.

A mulher sempre esteve à margem da sociedade e, segundo a autora, todo esse atraso social refletiu inclusive no acesso tardio ao conhecimento. Conforme as mulheres adquiriram conhecimento, iniciou-se o movimento sob a perspectiva feminista, porém esse movimento, no primeiro momento, era bem moderado, para não dizer singelo.

Convém evidenciar que as mulheres que eram consideradas pensadoras eram encurraladas a realizarem uma escolha, ou vivenciavam uma vida típica de mulher, ou uma vida típica de homens, para que pudessem pensar e refutar as mazelas inseridas na sociedade. Assim, Lerner (2019) considera que formar gerações de mulheres cultas tinha um preço que era cruel, custoso e, além disso, essas mulheres eram consideradas desviantes.

É neste momento que Lerner (2019, p. 375) conclui que se faz necessário fugirmos do pensamento patriarcal, significando que é preciso “[...] ser cética quanto a cada sistema conhecido de pensamento; criticar todos os pressupostos, valores de ordem e definições”. A autora também considera que as mulheres precisaram se posicionar como os homens no Renascimento, adquirindo para si o direito de explicar e o direito de definir.

A libertação dos pensamentos e imposições da ideologia patriarcal, na visão de Lerner (2019), só será conquistada mediante a aquisição de uma visão feminista e da prática dos seus ensinamentos, com o intuito de se construir uma sociedade mais justa e igualitária, livre de dominações e hierarquias.

Breve histórico do patriarcado no Brasil

A análise do início do sistema patriarcal na sociedade brasileira está diretamente ligada à colonização do Brasil no século XVI, como afirma Rezende (2015). Após a colonização, deu-se início “[...] à composição eminentemente rural da sociedade em formação na região meridional do Brasil” (Rezende, 2015, p. 6). Essa formação social é composta por famílias que possuem uma composição muito específica:

[...] a família patriarcal ou ao tipo de dominação patriarcal, tal como desenvolvido por Weber (1991): o chefe de família, o pai ou marido, se apresenta como detentor do poder

e sua autoridade é legitimada pelo costume, pela tradição, e sua função é manter a paz, a estabilidade e a ordem. Todos os demais membros da família ou agregados se subordinam a tal poder e a existência deles gira em torno do serviço ao senhor (Rezende, 2015, p. 6).

Neste período, tanto as mulheres quanto os filhos deviam obediência ao patriarca, se colocando sempre em posição de dominados. Convém salientar que, no caso das mulheres, elas não só deviam obediência e servidão ao seu pai, mas, após o casamento, elas adquiriam um novo dominador, que recebia o nome de marido. Este contrato (casamento) garantia ao homem o domínio da mulher mediante a aquisição do pátrio poder. Samara (2002, p. 32) ainda pondera:

Nas uniões legítimas, o papel dos sexos estava bem definido, por costumes e tradições apoiados nas leis. O poder de decisão formal pertencia ao marido, como protetor e provedor da mulher e dos filhos, cabendo à esposa o governo da casa e a assistência moral à família.

Outro marco importante ocorreu no final do século XVII pela descoberta do ouro brasileiro em Minas Gerais. Esse fatídico achado tornou Minas Gerais alvo da colonização em busca de riquezas (ouro e pedras preciosas), realizando um movimento urbano que se direcionou ao interior do país. Neste instante, a família patriarcal, que a princípio era formada por pai, mãe e filhos, ganha uma nova configuração que é a presença das concubinas com seus filhos bastardos, conforme menciona Andrade (2021).

Contudo, foi no século XVIII que se iniciou o processo de escassez da mão de obra escrava e a migração masculina permitiu que as mulheres exercessem novas funções no âmbito social, deixando de lado apenas o cuidado com a casa e os filhos. Entretanto, na visão de Andrade (2021), a tradição instalada no Brasil não permitia que as mulheres exercessem atividades remuneradas (trabalho), enrijecendo os papéis atribuídos a elas. Porém, esse padrão não estava presente em todas as famílias – e o fato de não estar presente não diminuía a força do padrão, ou seja, do patriarcado.

Já no século XIX, com a Independência do Brasil, vieram a monarquia e o início da República, a abolição da escravidão e a abertura das fronteiras para migração. Todos esses processos históricos beneficiaram a inserção das mulheres nas indústrias e nos trabalhos entendidos como burocráticos. Toda essa inovação social brasileira consentiu que as mulheres pudessem auferir renda, inclusive nos trabalhos domésticos, nos quais as mulheres haviam sido educadas para realizá-los.

Salientamos que, apesar de as mulheres no século XIX iniciarem o período de inserção no mercado de trabalho e auferirem renda, oportunizando trabalho para as mulheres solteiras nas fábricas têxteis, quando a análise se dá na perspectiva de salários, ocorre uma diferença que deve ser entendida como discrepante. Isto porque os homens que trabalham na mesma função que as mulheres possuem salários maiores por conta dos ditames do patriarcado.

No entanto, foi no século XX que houve uma alteração no que tange ao trabalho das mulheres solteiras, pois estas não precisavam mais de autorização dos patriarcas para trabalhar, evidenciando, assim, uma grande conquista das mulheres solteiras. Contudo, essa conquista não abarcou as mulheres casadas,

visto que estas ainda precisavam da autorização por escrito e assinatura do marido/patriarca no contrato de trabalho. Mulheres casadas possuíam como prioridade a manutenção do seu lar, além dos cuidados com os filhos. O patriarcado permanecia colocando a mulher no papel de inferioridade/subordinação, além de encontrar guarida na legislação pátria.

O código civil de 1916 reconheceu e legitimou a supremacia masculina, limitando o acesso ao emprego e à propriedade. As mulheres casadas ainda eram, legalmente, incapacitadas e apenas na ausência do marido podiam assumir a liderança da família (Samara, 2002, p. 35).

Ainda no século XX, a sociedade brasileira passou por inúmeras reviravoltas quanto à política do país. É neste contexto que surge o movimento feminista no Brasil, com o intuito de retirar essa mulher do lugar de sujeição, abrir as portas do mercado de trabalho com igualdade de direitos e salários, além de defender seu bem-estar físico, mental e social. O que se busca é a liberdade da mulher para que ela seja o que ela quiser, livre de julgamentos e preconceitos.

No século XXI, encontramos novas alterações no que tange às constituições familiares, visto que a família composta por pai, mãe e filhos não representa mais o modelo de família que é encontrado na maioria dos lares brasileiros. Salientamos que essas novas configurações familiares tiveram como resultado o maior número de mulheres que se inseriram no mercado de trabalho e, com a mulher garantindo a sua fonte de renda, tanto a força masculina quanto a sua autoridade foram diretamente abaladas. As discussões sobre a sexualidade da mulher ainda são alvo de julgamentos e repressão, pois ainda não foram superadas, apesar das conquistas sociais obtidas pelo gênero feminino.

Por fim, convém destacar que o livro de Lerner, “A criação do patriarcado”, escrito no ano de 1986, apresenta reflexões e ensinamentos muito atuais, pois apesar de a sociedade brasileira ter evoluído, ela continua adepta à ideologia do patriarcado. E, como aponta Lerner (2019), algumas mulheres ainda defendem esse sistema de organização social, não se apropriando da sua própria história e reproduzindo a visão dominante. A fim de que tenhamos uma sociedade mais justa, é preciso tomar consciência da nossa história e lutarmos pela inclusão das mulheres em todos os âmbitos da sociedade.

Patriarcado na Bolívia

Inicialmente, precisamos compreender que existe uma dificuldade quando o objeto de pesquisa se delinea no país vizinho, pois não encontramos pesquisas que abordem os descritores de gênero e Bolívia, evidenciando que se trata de uma temática de caráter inovador. Desse modo, não realizaremos nesse tópico um breve histórico sobre a inserção do patriarcado na sociedade boliviana, mas analisaremos indícios de que este sistema é uma realidade.

Apesar de o sistema patriarcal possuir um conceito que atravessa as nacionalidades, se faz necessário aludirmos ao conceito que é reconhecido dentro da Bolívia. Para tanto, utilizaremos a análise de Muñoz (2010, p. 15, tradução nossa), que afirma:

[...] o patriarcado é um sistema de ordenamento social que impõe a supremacia dos homens sobre as mulheres, determina papéis rígidos e até divide os gêneros contra si mesmos. Portanto, não se trata apenas de um regime em que se impõe o poder masculino, mas de um sistema de dominação que envolve todas as pessoas e no qual tanto homens como mulheres, meninos e meninas sofrem, porque significa relações entre superiores e inferiores; opressão e desigualdade [...]³.

Nessa perspectiva, a sociedade boliviana também compreende o patriarcado como um sistema desigual que coloca o homem em lugar de superioridade/dominador em relação à mulher e os filhos que são os sujeitos inferiores/dominados. Salienta-se que aos filhos homens a sua dominação e inferioridade é completamente temporária, ou seja, quando os filhos homens crescem, automaticamente a sua importância, tanto no âmbito familiar quanto no âmbito social, muda drasticamente, passando de seres inferiores e dominados, para sujeitos superiores e agora dominadores.

Na visão de Bohrt (2013), a sociedade boliviana está fundamentada no sistema patriarcal, apesar de as lutas aguerridas do movimento feminista. A mesma autora pondera que o patriarcado é facilmente encontrado no âmbito escolar, pois as meninas/mulheres não possuem igualdade de acesso à escola. No entanto, Muñoz (2010) compreende que é justamente a educação que precisa desconstruir o fundamento do patriarcado:

[...] a educação é a ferramenta primária e fundamental para combater o patriarcado e gerar aquela mudança cultural tão necessária para a igualdade entre as pessoas. Quando não é devidamente organizado, o sistema educacional leva ao resultado contrário, perpetuando injustiças e discriminações e anulando as diversidades⁴. (Muñoz, 2010, p. 18, *tradução nossa*).

Uma análise fundamental que Muñoz faz é compreender que o sistema patriarcal está arraigado nos conhecimentos culturais, concluindo que para a sociedade boliviana “evoluir” se faz necessário desconstruir esses conhecimentos culturais, não existindo lugar mais propício que a própria escola. Nesta mesma linha de pensamento, Bohrt (2013, p. 126) pondera: “A escola ainda transmite o patriarcado como elemento estruturante, por isso várias estratégias devem ser tecidas e uma importante é a ‘coeducação’ chamada a gerar um sistema plural, diverso e não discriminatório”.

Outra autora que analisa o patriarcado na Bolívia é Gonzales (2017). Contudo, a sua análise se dá mediante a violência contra a mulher boliviana. A autora relata que a violência de gênero (terminologia utilizada por ela) ocorre justamente porque a mulher é entendida como um sujeito dominado, pelo simples

³ [...] el patriarcado es un sistema de ordenación social que impone la supremacía de los hombres sobre las mujeres, determina estrictos roles e incluso divide a los géneros en contra de sí mismos. Entonces, no se trata sólo de un régimen al que se impone el poder masculino, sino un sistema de dominación que implica a todas las personas y en el que sufren tanto hombres, mujeres, niños y niñas, porque significa relaciones entre superiores e inferiores; opresión y desigualdad (Muñoz, 2010, p. 15).

⁴ [...] a educación es la herramienta primaria y fundamental para combatir el patriarcado y para generar ese cambio cultural tan necesario para la igualdad entre las personas. Cuando No se organiza de manera adecuada, el sistema educativo conduce al resultado inverso, perpetuando la injusticia y la discriminación y anulando las diversidades (Muñoz, 2010, p. 18).

fato de ser mulher. Gonzales (2017) também pondera que a violência contra a mulher possui seu fundamento baseado nos preceitos sociais do patriarcado, vejamos:

[...] a violência de gênero no quadro de uma sociedade patriarcal cuja base é a hegemonia masculina baseada em um sistema de relações assimétricas entre mulheres e homens, cujo principal objetivo é manter o controle e a superioridade dos homens sobre as mulheres⁵ (Gonzales, 2017, p. 132, tradução nossa).

Gonzales (2017) compreende que a violência que a mulher boliviana sofre está fundamentada no sistema patriarcal, pois a mulher é vista, pela sociedade boliviana, como sujeito dominado. Assim, a dominação “permite”, em casos extremos, a utilização da violência. É neste cenário que surge o movimento feminista para influenciar na alteração desse entendimento, demonstrando que a violência contra a mulher, na verdade, é uma violência de gênero e que não pode ser admitida em nenhuma hipótese. A autora ainda pondera que é a “[...] visão feminista da violência de gênero que se instalou, tanto no debate teórico quanto no sociopolítico e educacional, comunicacional, jurídico, etc.” (Gonzales, 2017, p. 132).

Outra afirmação importante utilizada por Gonzales (2017) é que a violência patriarcal não atinge apenas as mulheres da Bolívia, mas a mulheres de todo o mundo, independentemente da situação financeira, da classe social ou da cultura. Contudo, para a autora, é notório que mulheres que possuem situação financeira “não favorável” incorporam a sua opressão, em relação aos homens, de forma duplicada, pois além de serem mulheres, ainda são pobres. Importante mencionar que a autora se debruça para conceituar o sistema patriarcal na perspectiva da Bolívia, além de acrescentar como a aplicação do mesmo se dá. Observemos:

O patriarcado, entendido como uma estrutura social em que as relações entre os sexos do homem e da mulher são baseadas em padrões culturais de dominação masculina que fazem com que a mulher, pelo simples fato de sê-lo, sofra uma situação de inferioridade, opressão, subjugação e exploração, para o qual o patriarcado recorre a mecanismos de controle em todas as suas formas e ataca todas as esferas da vida das mulheres⁶ (Gonzales, 2017, p. 132, tradução nossa).

A autora também avalia que o sistema patriarcal busca controlar a sociedade com seus fundamentos, atacando/controlando todos os âmbitos da vida da mulher, inclusive o profissional, mediante a divisão social sexual do trabalho, no qual ficou estabelecido que a mulher é responsável pelo cuidado do lar e dos filhos, e esse trabalho é desvalorizado pelo sistema patriarcal.

⁵ [...] Violencia de género en el marco de una sociedad patriarcal cuya base es la hegemonía masculina basada en un sistema de relaciones asimétricas entre mujeres y hombres, cuyo objetivo principal es mantener el control y la superioridad de los hombres sobre las mujeres (Gonzales, 2017, p. 132).

⁶ El patriarcado entendido como una estructura social en la que las relaciones entre los sexos de hombre y mujer se basan en patrones culturales de dominación masculina que hace que las mujeres, por el sólo hecho de serlo, sufran una situación de inferioridad, de opresión, de sometimiento y de explotación, para lo cual el patriarcado recurre a mecanismos de control en todas sus formas y ataca en todas esferas de la vida de las mujeres (Gonzales, 2017, p. 132).

Gonzales (2017) conclui que o comportamento machista dos homens bolivianos deve ser entendido como mais uma consequência negativa do sistema patriarcal, que coloca o homem em uma posição de privilégios. Por conseguinte, o patriarcado ainda é muito presente na sociedade boliviana, precisando ser desconstruídos os seus parâmetros sociais, a fim de que esta sociedade boliviana possa ser mais justa e igualitária para todos os seus membros.

FEMINISMO

Preliminarmente, precisamos compreender o conceito do feminismo. Na visão de Louro (1997), o feminismo deve ser entendido como movimentos de mulheres feministas que possuem, como principal escopo, a desconstrução dos papéis atribuídos aos gêneros (masculino e feminino), colocando homens e mulheres em pé de igualdade. Salientamos que este movimento possui o viés político, filosófico e social.

Convém salientar que o feminismo tem se valido dos estudos de gênero para desconstruir os argumentos que estão fundamentados na sociedade pelo opositor deste movimento, que é o patriarcado. Assim, surge a necessidade de conceituarmos gênero para compreendermos a importância de nos apropriarmos desses conhecimentos. Segundo Louro (1997, p. 22), “[...] o conceito de gênero configurava-se num construto social e histórico, produzido sobre as características biológicas”. Ela ressalta que:

[...] é necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico. Para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos. [...] o conceito pretende se referir ao modo como as características sexuais são compreendidas e representadas ou, então, como são trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico (Louro, 1997, p. 22).

Nesta perspectiva, Louro (1997) explana que o conceito de gênero não transpassa as diferenças contidas entre o masculino e o feminino, muito menos adentra nas discussões que envolvem a biologia. O que a autora traz à voga é a representação das funções sociais pré-definidas, que são atribuídas tanto ao homem quanto à mulher.

Não poderíamos deixar de mencionar que as atribuições definidas para cada gênero são arraigadas na sociedade, mediante a cultura predominante. Assim, Ennes e Marcon (2014, p. 280) relatam que “[...] a noção de cultura não se descola das relações sociais e o enfoque recai sobre as percepções e as práticas dos grupos considerando-se que elas estão a todo instante em movimento e em disputa”. Consequentemente, os conhecimentos culturais não são estáticos, sendo passíveis de alterações mediante as disputas sociais.

É neste cenário que surge o feminismo como um movimento que busca retirar a mulher do lugar de subordinação/dominação e posicioná-la em pé de igualdade aos homens. Para melhor elucidação dos fatos, analisaremos os ensinamentos abarcados por Soares (2004, p. 33):

O conceito de feminismo aqui utilizado parte do princípio de que o feminismo é a ação política das mulheres. Engloba teoria, prática, ética e toma as mulheres como sujeitos históricos da transformação de sua própria condição social. Propõe que as mulheres partam para transformar a si mesmas e ao mundo.

Desse modo, as mulheres precisam ser entendidas como protagonistas das suas próprias histórias, pois, ao vivenciarem a opressão, a dominação e a subordinação, elas se organizaram e se transformaram em agentes modificadores da sua própria realidade. Logo, as mulheres não apenas alteraram a realidade vivenciada por elas mesmas, mas também alteraram, sobretudo, sua visão sobre si mesmas.

Outro ponto determinante que convém mencionar é o feminismo decolonial na América Latina, que tem se tornado referência frente a outros movimentos feministas. Esta corrente (feminismo decolonial) traz uma crítica severa ao colonialismo, que foi responsável por influenciar as relações de gênero, realizando assim, uma análise interseccional das opressões vivenciadas, abrangendo raça, classe e gênero. Portanto, o feminismo decolonial possui como principal escopo a desconstrução de narrativas hegemônicas ocidentais, valorizando os saberes e as experiências das mulheres latinas, conforme Ballestrin (2017).

Por outro lado, na América Latina também encontramos números alarmantes quanto às taxas de feminicídio ou violência de gênero. Contudo, o movimento feminista, sempre atuante, vem lutando por legislação mais rigorosa que vise à diminuição dos casos, conforme Lima (2017). Logo, o movimento feminista recorre à desconstrução de paradigmas que coloquem a mulher nesse lugar de vulnerabilidade, além de proteger juridicamente as mulheres, punir rigorosamente os agressores, e efetivar essas medidas como políticas de Estado, visando resultados tanto no âmbito político quanto no âmbito social.

Torna-se imprescindível mencionar que o feminismo não é um movimento que nasceu no Brasil ou na Bolívia, mas ambos os países foram fortemente influenciados pelo movimento que alcançou inúmeros países.

2.1 Breve histórico sobre o feminismo no Brasil

No Brasil, o movimento feminista foi encetado mediante as ondas de lutas (organizadas) que foram travadas no âmbito social, em busca de melhores condições de vida e da tão sonhada liberdade que historicamente foi negligenciada às mulheres. Importante mencionar que a nomenclatura utilizada pelo feminismo “onda” é muito assertiva, visto que as batalhas travadas vêm e vão como ondas, até que o objetivo (colocar a mulher em pé de igualdade) seja uma verdade absoluta para todas as mulheres.

A primeira onda deste movimento é marcada pela luta pelo direito de votar (sufrágio universal). Ressalta-se que as mulheres precisam ser entendidas como protagonistas da sua própria história, ou seja, são mulheres lutando pelos seus próprios direitos. Nessa época, esse movimento era visto com bons olhos pela sociedade, por ser tido como “bem comportado”, demonstrando inclusive um caráter conservador ao movimento (Felgueiras, 2017).

Já a segunda onda (1970 – 1980), por sua vez, é marcada pela resistência e luta feminista contra o regime militar que foi estabelecido no Brasil. Junto com essa frente política, as mulheres também se concentraram em lutar, contra a violência sexual, hegemonia masculina e direito ao prazer, ao corpo e a saúde reprodutiva. Neste período, o movimento feminista já era visto como “mal comportado” e tinha perdido seu “prestígio” pelos conservadores da época.

Convém salientar que o feminismo da segunda onda obteve inúmeros resultados positivos ou conquistas obtidas por meio de suas lutas. Felgueiras (2017) se dedica em nomear as maiores conquistas do movimento feminista na segunda onda, tais como a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) e a Delegacia Especial de Atendimento a Mulher (DEAM), além de mencionar os Centros das Mulheres Brasileiras tanto em São Paulo quanto no Rio de Janeiro.

Contudo, não poderíamos deixar de ressaltar que a autora não citou a maior conquista jurídica de todas, que é a igualdade de gênero, expressa na Constituição Federal de 1988, mais precisamente no seu Artigo 5º, parágrafo I, “[...] homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (Brasil, 1988, n.p.). As conquistas de direitos devem ser compreendidas como resultado positivo de inúmeras lutas, que estão subordinadas aos avanços e retrocessos das políticas públicas. Por conseguinte, o principal marco histórico foi a promulgação da Constituição de 1988, que garantiu os Direitos Humanos das Mulheres, dado que esta legislação representou para o direito brasileiro uma quebra de paradigma.

No que tange à terceira onda do movimento feminista, ela teve seu início marcado pela década de 1990, e introduziram-se em seu cerne novas lutas como a inserção da mulher na política e nos partidos políticos mediante cotas, saúde da mulher, mulheres com HIV, mulheres negras, ou seja, dando uma roupagem ao movimento de múltiplas temáticas, totalmente diferente das ondas anteriores, que se dedicavam exclusivamente aos temas estabelecidos pelos movimentos (Felgueiras, 2017).

Se inicialmente o movimento feminista era conduzido por mulheres brancas e de classe média, ao final do século XX os interesses tornam-se diversos, justamente porque há uma diversidade de mulheres no Brasil, com realidades, vivências e interesses diferenciados, como é o caso das mulheres negras, transexuais, lésbicas, entre outras.

Em relação à quarta onda do movimento feminista, na visão de Felgueiras (2017) e Oliveira (2015), ela iniciou com a chegada do século XXI, sobretudo a partir da década de 2010. Entretanto, diferentemente do que ocorreu nas outras ondas, que iniciaram na Europa e nos Estados Unidos, para depois chegar ao Brasil e países da América Latina, dessa vez, a quarta onda iniciou nos países latino-americanos e exerceram influência para o Norte Global.

Conforme já foi mencionado, ainda inexistente um consenso teórico sobre o surgimento da quarta onda. Porém, por meio das análises de ambas as autoras, podemos compreender que se trata de uma

realidade, pois essa onda possui características próprias, como por exemplo, a falta de concordância entre as próprias feministas, caracterizando este movimento como o feminismo das diferenças.

Outro ponto determinante, que é ilustrado por Felgueiras (2017), é a utilização das redes sociais, podcast, documentários e tudo mais que possa ser produzido pela internet para dar vazão aos ideais feministas. A internet aproximou pessoas que possuem os mesmos ideais, mesmo estando fisicamente longe. Toda essa interação trazida por este meio de comunicação revigorou as forças para lutar por uma sociedade mais justa e igualitária entre os gêneros.

Por fim, convém mencionar que, após analisarmos o cenário nacional, concordamos com Felgueiras (2017) e Oliveira (2015), que o ciberfeminismo ou quarta onda é uma realidade que está presente no seio da sociedade brasileira, e que as mulheres têm lutado aguerridamente pelos seus direitos, pois são notórias todas as conquistas, mas ainda temos um longo percurso para trilhar e avançar.

2.2 Breve histórico sobre o feminismo na Bolívia

A primeira organização de mulheres bolivianas que reivindicava os direitos civis e políticos ocorreu no ano de 1929 mediante a Convenção Feminina. Estas mulheres buscavam o direito à educação, ao voto e ao divórcio, além de aspectos intelectuais e artísticos. Salientamos que esse primeiro movimento feminista na Bolívia era formado prioritariamente por mulheres de classe alta (Aillón, 2015).

Contudo, encontramos neste primeiro impulso do movimento feminista boliviano, uma nova forma de segregação entre as próprias mulheres desse movimento, que eram as condições sociais em que cada integrante do movimento estava inserida, pois apesar de a maioria ser da classe alta, também havia mulheres trabalhadoras e até indígenas, conforme menciona Aillón (2015).

A construção social de um país passa pelo histórico de lutas que protagonizou. Assim, a análise da dinâmica social boliviana precisa estar embasada na história dos povos originários e o tratamento que este povo sofreu pelos seus colonizadores. O modo de colonização abrange todos os países da América Latina que tinham seus povos originários e que foram marcados pela exploração. Assim, a vida das mulheres da América Latina estava em total desencontro com a vida das mulheres europeias, tanto no sentido intelectual, quanto no posicionamento acerca das lutas.

Tais constatações são importantes para compreendermos que, apesar do movimento feminista mundial também encontrar guarida na Bolívia, o mesmo não ocorreu na mesma proporção nos países da Europa, ou seja, as ondas feministas desaguaram na Bolívia em momentos diferentes, visto que a realidade social da Bolívia, como um país colonizado, é totalmente diferente da realidade social da Europa, que é composta por países colonizadores.

O segundo momento do movimento feminista boliviano ocorreu na década de 1980, e teve como marco a alteração de perspectiva do feminismo, como aconteceu no âmbito internacional. Na Bolívia, a

segunda onda foi responsável por aflorar as discussões sobre a violência de gênero, estabelecendo o diálogo para as instituições de políticas públicas. Deste modo, Aillón (2015, p. 16, tradução nossa) pondera:

Essa abordagem da teoria de gênero tornou-se uma pragmática baseada em projetos de desenvolvimento que favoreceram a incorporação da mulher na esfera produtiva (especialmente na versão dos pequenos negócios), projetos de saúde reprodutiva, educação popular, incorporação da mulher às políticas públicas e outros. Essa perspectiva pragmática, por vezes amparada em conceitos como discriminação positiva ou ação positiva, oriundas do feminismo igualitário, muitas vezes reduziu grandes áreas como os direitos das mulheres à violência contra a mulher, tema que se tornou até hoje o epítome das ações em favor das mulheres.⁷

Um marco importante que foi conquistado pelo movimento feminista da Bolívia é o artigo 5º da Lei nº 1779/1997, que trouxe em seu bojo o fortalecimento dos direitos políticos das mulheres bolivianas, visto que no artigo citado foi legitimado um mínimo de candidaturas que deveriam ser obrigatoriamente destinados a mulheres:

c) De candidatos a Deputados plurianuais por cada departamento, em estrita ordem de prioridade de Titulares e Suplentes. Essas listas incorporarão um mínimo de 30% de mulheres distribuídas de forma que de cada três candidatos pelo menos um seja uma mulher⁸. (Bolívia, 1997, tradução nossa).

Importante mencionar que, assim como na Bolívia, o movimento feminista no Brasil também conseguiu instituir uma legislação que abordasse um mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) de mulheres na disputa das eleições. Entretanto, a legislação brasileira entra em vigor, mediante a Emenda Constitucional (EC) nº 97/2017, ou seja, vinte anos depois da mesma conquista por parte das mulheres bolivianas.

Não poderíamos deixar de relatar que essa importante inovação jurídica, conquistada pelas mulheres bolivianas, corrobora com todas as outras que posteriormente seriam conquistadas, visto que dar voz às mulheres no âmbito legislativo resulta na garantia de inúmeros outros direitos. Isso fez com que a Bolívia, no âmbito legal, fosse pioneira em muitos direitos das mulheres.

Outro ponto determinante em que as mulheres bolivianas também têm se mostrado pioneiras, se comparadas ao Brasil, é em relação à violência de gênero. Na Bolívia, a primeira legislação a abordar a violência doméstica é a Lei 1.674/95, que posteriormente foi ampliada e passou a vigorar como a Lei 348/13. Contudo, a primeira lei brasileira que aborda a mesma temática foi sancionada 11 anos depois da Bolívia, a Lei nº 11.340/06, conhecida popularmente como Maria da Penha.

⁷ Este enfoque de la teoría de género devino en una pragmática asentada en proyectos de desarrollo que favorecía la incorporación de la mujer al ámbito productivo (sobre todo en la versión de pequeñas empresas), proyectos de salud reproductiva, de educación popular, de incorporación de las mujeres a la política pública y otros. Esta perspectiva pragmática, a veces sustentada en conceptos como ladiscriminación positiva o acción positiva, proveniente del feminismo de la igualdad, muchas veces redujo ámbitos grandes como los derechos de lamujer al de la violencia contra lamujer, tópico que se ha convertido hasta hoy el epítome de las acciones a favor de la mujer (Allión, 2015, p. 16).

⁸ c) De candidatos a Diputados Plurinominales por cada departamento, en estricto ordem de prelação de Titulares y Suplentes. Estas listas incorporarán un mínimo de 30% de mujeres distribuidas de modo que de cada tres candidatos al menos uno sea mujer” (Bolívia, 1997).

Aillón (2015) destaca que atualmente o feminismo que vigora na Bolívia é conhecido como o movimento “anarquista”, justamente por abordar as demandas que abrangem as diversidades e se contrapõe mais veementemente contra o sistema patriarcal. Salienta-se que, de acordo com a mesma autora, o movimento feminista recebia o apoio do então presidente Evo Morales.

Não obstante, ao analisarmos o feminismo na Bolívia, encontramos as publicações de Guzmán e Paredes (2014) e Paredes (2015) que, ao contemplarem a temática, ampliam as discussões contra o opositor do feminismo, vejamos:

[...] ao contrário de outros feminismos, para os quais o patriarcado é apenas a relação de poder e dominação dos homens sobre as mulheres, uma espécie de subsistema de outro maior que, para os socialistas, é o capitalismo e, para os indianistas, é a colônia e colonização. Para nós, o maior sistema é o Patriarcado⁹ (Paredes, 2015, p. 102, tradução nossa).

Nesta perspectiva, o Patriarcado precisa ser entendido como um sistema social que é muito bem estabelecido, e não oprime apenas as mulheres, mas principalmente estas, uma vez que historicamente elas têm sido o alvo de toda exploração. Analisemos:

Para nós, Patriarcado “é o sistema de toda opressão, toda exploração, toda violência e discriminação que toda a humanidade (mulheres, homens e pessoas intersexuais) e a natureza, historicamente construída, vive sobre o corpo das mulheres¹⁰ (Guzmán; Paredes, 2014, p. 77, tradução nossa).

Na visão das duas autoras, o principal opositor/inimigo do movimento feminista é o patriarcado e ele é a raiz de todos os males que estão arraigados na sociedade boliviana. Para estas autoras, até mesmo as diferenças de classes têm sua origem fundamentada no patriarcado, devendo o mesmo ser erradicado da sociedade o mais brevemente possível, visto que o sistema patriarcal só ocasiona mazelas.

Paredes (2015) também demonstra que o feminismo na Bolívia se propôs a abraçar e dar visibilidade às mulheres dos povos originários, uma vez que as discussões pelo fim da colonialidade ganharam força naquela sociedade. Toda essa abertura do movimento feminista boliviano, que busca cada vez mais abarcar a maior pluralidade de mulheres possíveis, resulta em um movimento mais forte e coeso.

A coesão do movimento feminista boliviano é tão grande, na visão de Messias (2020), que o feminismo concluiu que as ondas feministas advindas do “norte global” não atendiam mais as demandas das mulheres bolivianas, ainda mais quando se tratava das especificidades daquela sociedade.

Por fim, convém salientar que, apesar de acreditar que a quarta onda do movimento feminista, também conhecido como ciberfeminismo, é uma realidade na Bolívia, por encontrar inúmeros perfis nas

⁹[...] a diferencia de otros feminismos, para los cuales el patriarcado es solamente relación de poder y de dominación de los hombres hacia mujeres, una especie de subsistema de otro mayor que, para los socialistas, es el capitalismo y, para los indianistas, es la colonia y la colonización. Para nosotras el sistema mayor es el Patriarcado (PAREDES, 2015, p. 102).

¹⁰ Para nosotras, el Patriarcado “es el sistema de todas las opresiones, todas las explotaciones, todas las violencias y discriminaciones que vive toda la humanidad (mujeres, hombres y personas intersexuales) y la naturaleza, históricamente construida, sobre el cuerpo de las mujeres” (GUZMÁN; PAREDES, 2014, p. 77).

redes sociais, como Facebook e Instagram bolivianos, que abordem a temática do feminismo, não foi encontrado nenhum autor boliviano e nem brasileiro que aborde essa temática em específico.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa se faz necessária para compreendermos as dinâmicas sociais dos dois países quando o assunto são os opositores Patriarcado X Feminismo, visto que constituem uma realidade tanto do Brasil quanto da Bolívia, e a análise destes se faz indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, livre de preconceitos pré-determinados.

Não podemos deixar de relatar que Brasil e Bolívia são países colonizados pelos europeus, e a colonização é a principal responsável por fundamentar a inserção do patriarcado nas sociedades brasileira e boliviana. Não nos restam dúvidas de que o Patriarcado, tanto no Brasil quanto na Bolívia, é muito mais antigo que o feminismo, visto que este sistema é anterior à colonização dos dois países, e suas práticas já estavam estabelecidas entre os povos originários, conforme Paredes (2015). O patriarcado também prevaleceu dos conhecimentos culturais e da ciência, mediante os conhecimentos biológicos para explicar a formação do modelo estabelecido por ele. Neste cenário, o patriarcado também se apoderou de argumentos religiosos para explicar os papéis sociais atribuídos para cada integrante da sociedade/família. Nesta época, as explicações estavam baseadas na vontade de Deus. Salientamos que a resposta ao patriarcado, que é o feminismo, chega aos países da América Latina em momentos diferentes do seu início. Mas, independentemente do momento em que se insere nestas sociedades, o objeto do nosso estudo são as alterações que esse movimento provoca.

Importante mencionar que os países estudados recepcionaram o feminismo em momentos diferentes. O Brasil recebeu a primeira onda do movimento no ano de 1832, por meio de Nísia Floresta, uma brasileira que conviveu com as mulheres feministas da Europa e, ao retornar ao Brasil, escreveu o livro “Direitos das Mulheres e injustiça dos Homens”, que marca a história das lutas feministas no Brasil, conforme Sardenberg e Costa (1994). A Bolívia, por sua vez, acolheu a influência do feminismo, se organizando como um movimento no ano de 1929, após 97 anos se comparado ao início do Brasil. Contudo, autoras como Aillón (2015) e Paredes (2015) consideram que, desde o primeiro momento, o feminismo se levantou como uma resposta assertiva e aguerrida contra o patriarcado, visto que o feminismo boliviano é coeso e combativo.

Apesar de os países estudados terem recepcionado o feminismo em momentos diferentes, ambos têm se empenhado em desconstruir os conhecimentos culturais que não são fixos, modificando as configurações das sociedades, a fim de que elas sejam mais acolhedoras com a realidade existente, não ficando com as utopias estabelecidas pelo patriarcado.

Nesta perspectiva, concordamos com a ponderação estabelecida por Muñoz (2010), de que a escola exerce um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois ela tem

condições de desconstruir os conhecimentos estabelecidos pelo patriarcado, mediante a ciência e os estudos de gênero. A escola não pode e não deve reproduzir os conhecimentos do sistema patriarcal, pois as configurações sociais atuais são diversas e precisam ser respeitadas.

Insta salientar que o ponto auge desta revisão bibliográfica é compreender que, mesmo a Bolívia tendo recepcionado a influência do movimento feminista aproximadamente 97 anos depois do Brasil, este país foi pioneiro ao reconhecer o direito da mulher no Legislativo e também na luta contra a violência doméstica. Neste cenário, compreendemos que ser pioneiro nestas lutas é sinônimo de a sociedade boliviana possuir essas mazelas como as demandas mais urgentes.

Por fim, torna-se evidente que o patriarcado, mesmo diante de inúmeras lutas do feminismo, ainda insiste em se fazer presente nas duas sociedades. O feminismo, por sua vez, apesar de ter ganhado muitas lutas e a garantia de direitos às mulheres, ainda não ganhou a guerra e não conseguiu colocar a mulher em pé de igualdade ao homem no Brasil e na Bolívia. Assim, acreditamos que muitas lutas ainda virão, mas este movimento se faz cada vez mais forte e não desiste de combater o seu inimigo até que a guerra social seja vencida e o patriarcado seja extinto.

REFERÊNCIAS

ALLIÓN, Virginia. **Debates em el feminismo boliviano**: de la Convención de 1929 al “proceso de cambio”. La Paz: Ciencia y Cultura, 2015.

ANDRADE, Letícia Éster de. A consolidação do patriarcado no Brasil: a origem das desigualdades entre homens e mulheres. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, São Paulo, v. 7, n. 11, p. 25-39, nov. 2021. DOI: <https://doi.org/10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/consolidacao-do-patriarcado>.

BALLESTRIN, Luciana. “Feminismos subalternos”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 1035-1054, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1035>.

BOHRT, Teresa Arteaga. Homens, cavalos e mulheres: abordagem analítica de livros escolares machistas. **Revista de Inv. Educação, [S.l.]**, v. 6, n. 2, p. 115-127, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: senado Federal, 1988.

BOLÍVIA. **Reforma Electoral**: Ley de 19 de marzo de 1997. La Paz, 1997. Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2015/03/bolivialeydereformaelectoralcuotasfemeninasreforma1997.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2023.

ENNES, Marcelo Alario; MARCON, Frank. Das identidades aos processos identitários: repensando conexões entre cultura e poder. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 16, n. 35, p. 274-305, abr. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222014000100010>.

FELGUEIRAS, Ana Claudia M. Leal. Breve panorama histórico do movimento feminista brasileiro: das sufragistas ao ciberfeminismo. **Revista Digital Simonsen, [S.l.]**, v. 4, n. 6, p. 108-121, 2017.

GONZALES, Silvia Requena. Um olhar sobre a situação da violência contra as mulheres na Bolívia. **Revista de Psicologia**, La Paz, v. 17, p. 117-134, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2223-30322017000100008&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 22 maio 2023.

GUZMÁN, Adriana; PAREDES, Julieta. **El tejido de la rebeldía**. ¿Qué es el Feminismo Comunitario? Bases para la despatriarcalización. La Paz: Mujeres Creando Comunidad, 2014.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

LIMA, Amanda Gabriela Gomes de. "Nenhuma a menos": Os movimentos feministas e o enfrentamento do feminicídio na América Latina. In: CONGRESSO MUNDOS DE MULHERES & SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO. 13., 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos [...]**. Florianópolis, 2017. p. 1-13. Disponível em: https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1539016234_ARQUIVO_AmandaGabrielaGomesdeLima.pdf. Acesso em: 16 jun. 2025.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

MESSIAS, Letícia Souza. O feminismo na Bolívia e suas reflexões sobre a violência de gênero: a necessidade de uma abordagem interseccional. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 42-62, jan./jun. 2020. DOI: https://doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2020.v6i1.6421.

MUÑOZ, Vernor. **A pedra e o vento**: o direito humano à educação sexual integral. Montevideu: CLADEM, 2010. p. 21-43.

OLIVEIRA, Catarina Nascimento de. Nas 'ondas' do feminismo: movimentos em avanço. In: IV CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES – CONINTER. 4., 2015. Foz do Iguaçu. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu: Coninter, 2015. p. 45-59.

PAREDES, Julieta. Despatriarcalización: Una respuesta categórica del feminismo cumunitario. **Revista de Estudios Bolivianos**, Florianópolis, v. 21, p. 101-115, 2015. DOI: <https://doi.org/10.5195/bsj.2015.144>.

REZENDE, Daniela Leandro. Patriarcado e formação do Brasil: uma leitura feminista de Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda. **Pensamento Plural**, Pelotas, v. 17, p. 07-27, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/pensamentoplural/article/view/6568>. Acesso em: 4 maio 2023.

SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na Família Brasileira? (da colônia à atualidade). **Psicologia USP**, São Paulo, v. 13, 2, p. 27-48, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642002000200004>.

SARDENBERG, Cecília; COSTA, Ana Alice. Feminismos, feministas e movimentos sociais. In: BRANDÃO, Margarida Luiza Ribeiro; BINGEMER, Maria Clara Lucchetti (orgs.). **Mulher e relações de gênero**. São Paulo: Loyola, 1994. p. 81-114.

SOARES, Vera. O feminismo e o machismo na percepção das mulheres brasileiras. In: VENTURI, Gustavo; RECAMAN, Marisol; OLIVEIRA, Suely (orgs.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. 1. ed. São Paulo: Editora e Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 161-182.

Submetido: 24/04/2025

Correções: 13/06/2025

Aceite Final: 30/06/2025